

peçoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Aveiro.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do subinspector-geral das Actividades Económicas de 14 de Março e de 4 de Abril, respectivamente:

Ana Maria Ribeiro Gonçalves Lage, assistente administrativa especialista do quadro da Direcção-Geral das Actividades Económicas — transferida para o quadro de peçoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Bragança.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do secretário-geral dos Impostos de 10 de Março e de 29 de Abril, respectivamente:

Cassilda Romão Gaspar Rainho, assistente administrativa principal do quadro único de peçoal dos serviços centrais, regionais e tutelares do Ministério da Educação — transferida para o quadro de peçoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Coimbra.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do director regional de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 10 de Março e de 26 de Abril, respectivamente:

Aldina Maria Pereira Lourenço dos Santos, assistente administrativa especialista do quadro da Direcção Regional de Agricultura da DRA — transferida para o quadro de peçoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Coimbra.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e da directora regional-adjunta de Educação do Algarve de 15 de Março e de 4 de Maio, respectivamente:

Maria João Ximenes Calvino Pereira, assistente administrativa do quadro de vinculação de Faro, afecta à Escola do Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos D. José I, de Vila Real de Santo António — transferida para o quadro de peçoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Faro.

Lídia Encarnação Martins Maria, assistente administrativa do quadro de vinculação de Faro, afecta à Escola do Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Paula Nogueira, de Olhão — transferida para o quadro de peçoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Faro.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 10 de Março e de 14 de Abril, respectivamente:

Maria Isabel Moreira da Costa, assistente administrativa especialista do quadro do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia — transferida para o quadro de peçoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças do Porto.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Rectificação n.º 873/2005. — Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, com uma inexactidão o louvor n.º 104/2005, de 30 de Setembro de 2004, rectifica-se que, onde se lê «(NIP 035192-L)» deve ler-se «(NIP 062286-K)».

27 de Abril de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Rui Cardoso de Telles Palhinha*, contra-almirante.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 5250/2005 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de praça, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação de praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 24 de Junho de 2005 (incorporação a 12 de Outubro de 2005).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2005;
- Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; telefone: 213945469; fax: 213945566;
Número verde: 800204635 (chamada grátis);
E-mail: cra@marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone 213429408;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

2 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra, SEA.

Aviso n.º 5251/2005 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de oficial, classe de fuzileiros.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de oficial, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação básica de oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 24 de Junho de 2005 (incorporação a 12 de Outubro de 2005).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2005;
- Estar habilitado, no mínimo, com o 12.º ano de escolaridade, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; telefone: 213945469; fax: 213945566;